

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145, DE 12 DE dezembro DE 2025.

RECEBEMOS

12 / 12 / 2025
Ambrósio

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64. A criação da referida dotação refere-se a acordo de desocupação amigável e indenização das benfeitorias do imóvel situado à Rua das Orquídeas nº 06, Bairro Taquaril, necessário para abertura de rua municipal.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U		44909300	230.000,00
TOTAL					230.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular na fonte 1500- Recursos Não vinculados de Impostos- no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:



CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento U	492	33909300	230.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157
991

Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2025.12.12
13:22:40 -03'00'

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo

NOTPAPER